

Processo n.: @CON 24/00017705

Assunto: Consulta - Pagamento de folha salarial com recursos oriundos de multas de trânsito

Interessada: Magali Nunes Ignácio

Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 751/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC-06/2001 deste Tribunal.

2. Dar ciência à Consulente dos Prejulgados ns. 2108 (item 6) e 940 (item 10), que tratam da matéria e constam disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal: <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú – BC Trânsito.

Ata n.: 14/2024

Data da Sessão: 10/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC